



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 798/2006

**AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO A ABRIR E
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE NA COOPERATIVA
DE CRÉDITO RURAL DE PONTA PORÃ-MS
(SICREDI).**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **NEY KUASNE**, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural de Ponta Porã do MS - (SICREDI PONTA PORÃ), vinculada ao Sistema SICREDI, filiada à SICREDI Central - MS, autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, conforme autorização de funcionamento n.º 9956484/89, bem como com ela celebrar convênios e pagamento de pessoal.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, MS 27 de março de 2006.

**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por
Afixação em 27.03.2006

Art. 1º - Lotar o servidor NIVALDO exercendo as funções de cargo de MOTORISTA, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 09
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 10
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 11
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 12
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 13
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 14
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 15
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 16
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 17
Dispõe sobre lotação de servidores da Gerente Municipal de Administração, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Esta portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

IVANILDE RIBEIRO
GERENTE MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
LEI MUNICIPAL Nº 788/2006
MA COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE ABRE E MOVIMENTAR CONTA CORRENTE
Fica estabelecida a Lei Municipal nº 788/2006, que aprova a criação da Cooperativa de Crédito Rural de Abre e Movimentar Conta Corrente, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir e movimentar conta-corrente de depósitos à vista e a prazo na Cooperativa de Crédito Rural de Abre e Movimentar Conta Corrente, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia, MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 799/2006
TERMINOS DE ALISTE NO AMBITO DE SEUS INTERESSES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS
Fica estabelecida a Lei Municipal nº 799/2006, que aprova a criação da Lei dos Termos de Aliste no âmbito de seus interesses e das outras providências, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar, no exercício de 2006, convênios e termos de ajuste de concessão de serviços e subvenções, de que trata o inciso XIII do artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Coronel Sapucaia - MS, no valor correspondente até o limite de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cada ato celebrado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 028/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 029/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 030/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 031/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 032/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 033/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 034/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 035/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 036/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 037/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 038/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 039/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 040/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 041/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 042/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 043/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 044/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 045/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

Sexta-Feira, 31 de Março de 2006 Classificados 05

Finanças (Núcleo de Arrecadação), através do Cadastro Imobiliário, o qual não levará o nome, número do terreno, ou quadro, apenas o número sequencial do cupom, o qual poderá ser identificado através do Cadastro Imobiliário, contido nos arquivos eletrônicos do Núcleo de Arrecadação.

Art. 4º - Os cupons emitidos pela Gerência de Finanças (Núcleo de Arrecadação), serão depositados na Urna instalada no prédio do Núcleo de Arrecadação, a qual será transportada para o local do Sorteio.

Art. 5º - O Sorteio de Prêmios será realizado no dia 08 de outubro de 2006, a partir das 15:00 horas, no Pavilhão de Eventos da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Santo Caetano, ao Lado do Corredor, pela Comissão de Fiscalização, com a presença da Comissão Organizadora do Sorteio, além da presença da Comunidade.

Art. 6º - Fica jus ao prêmio o detentor do cupom cuja o número seja igual ao canhoto sorteado pelo sistema de "CUMBUCA", sendo que a conferência do nome do contemplado, poderá ser feita à mesma hora, já que a Comissão Organizadora instalará o sistema eletrônico (Cadastro Imobiliário) no local.

Art. 7º - Os prêmios a serem sorteados devem estar descritos em todos os cupons distribuídos aos contribuintes e são os a seguir mencionados:

I - 10º - prêmio 1 (um) bateladeira elétrica;

II - 9º - prêmio 1 (um) liquidificador;

III - 8º - prêmio 1 (um) Ventilador 40 cm;

IV - 7º - prêmio 1 (um) Bicicleta (adulto);

V - 6º - prêmio 1 (um) DVD;

VI - 5º - prêmio 1 (um) Máquina de lavar roupas;

VII - 4º - prêmio 1 (um) Microondas 20 litros;

VIII - 3º - prêmio 1 (um) TV 29" (polegadas);

IX - 2º - prêmio 1 (uma) geladeira 260 litros;

X - 1º - prêmio 1 (uma) moto CG 125.

Art. 8º - Os contribuintes concorrerão a todos os prêmios, independentemente de já terem, eventualmente, contemplados em alguns dos prêmios deste sorteio, haja vista, que cada contribuinte poderá receber até cinco (5) Cupons por imóvel a que raiou o imposto.

Art. 9º - Os contribuintes contemplados terão seus nomes divulgados no ato do sorteio e posteriormente através da imprensa escrita e falada do município e região, além de Edital afixado na Prefeitura Municipal para conhecimento público.

Art. 10º - Os prêmios sorteados serão entregues imediatamente após o sorteio, mediante assinatura do contemplado em um Termo de Recuperação do Prêmio.

Art. 11º - O contribuinte contemplado que não estiver presente ao evento (Sorteio de prêmios), terá seu nome anunciado no ato do Sorteio, retirando passivamente seu prêmio na Gerência Municipal de Finanças, no prazo máximo de 30 dias, sob pena de perda do prêmio, que neste caso será incorporado ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 12º - A Comissão Organizadora do Sorteio 3PTU 2006 PREMIADO, composta pelos membros abaixo mencionados, caberá dirimir as dúvidas decorrentes da campanha, antes da realização do Sorteio.

I - Luiza Angela de Oliveira Dias - Presidente;

II - Pedro Valmir Fraga Garcia - Membro;

III - Luiz Carlos Silva - Membro;

IV - Ronaldo dos Santos Marinho - Membro;

V - Jairo Diniz - Membro.

Art. 13º - Momentos antes e no decorrer do Sorteio, quaisquer dúvidas serão dirimidas pela Comissão de Fiscalização, a qual fará o acompanhamento do início ao fim do Sorteio e será composta por pessoas de ilibada conduta social no seio da sociedade de Itaquiraí, além de autoridades a ser convidadas para esta finalidade.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Itaquiraí - MS, 15 de março de 2006.

Sandra Cardoso Martins Cassone
Prefeita Municipal

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE. EDITAL Nº 017/2006 DE 23 DE MARÇO DE 2006.
A Comissão de Processo Seletivo para a contratação de Profissional de Saúde para atuar em contrato do SUS, torna público para os devidos fins de direito o candidato a nomeação do aprovado.

Cargo: Médico (a)

Ubirajara Macedo do Lago Junior, Noto: 70

ANTONIO ALBERTO M. MARTINS
Presidente da Comissão, Itaquiraí, 20/03/2006

PREFEITURA MUNICIPAL DE NIOQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2006.
CARTA CONVITE Nº. 011/2006
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Nioque/ E a Empresa Área Planejamento e Assessoria S/S Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste Contrato de prestação de serviços especializados na prestação de serviços técnicos de Consultoria e Assessoria na área tributária do Município de Nioque - MS.

A CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, a importância total de R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), valor mensal estimado de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 10 (Dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato.

Dos Recursos: As despesas originadas pela presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária: 04.00.04.01.2.005.33.30.35.00 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Serviços de Consultoria, para o presente exercício e nos exercícios futuros à disposição da Prefeitura Municipal de Nioque - MS.

Para dirimir dúvidas no tocante ao presente contrato, as partes elegem a Comarca de Nioque-MS.

Data: 10 de março de 2006

Assinantes: ILCIA CORRAL MENDES DOMINGOS - Prefeita Municipal
ÁREA PLANEJAMENTO E ACESSORIA S/S LTDA - Contratado

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 040/2006.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 042/2006
Partes: Prefeitura Municipal de Nioque/ DCA Engenharia Ltda.

Objeto: Constitui objeto deste contrato de prestação de serviços de engenharia para construção de ponte de madeira - Córrego Cab. Carro Quebrado - PA Padroeira do Brasil, neste município conforme projeto, planta de custo, memorial descritivo e cronograma físico financeiro que dele são parte integrante.

A CONTRATANTE, pagará ao CONTRATADO, a importância total de R\$ 58.429,38 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Prazo: O prazo do presente Contrato será de 30 (Trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

Dos Recursos: As despesas originadas pela presente contratação, correrão por conta da dotação orçamentária: 04.00.04.01.2.005.33.30.35.00 - Secretaria de Planejamento e Finanças - Serviços de Consultoria, para o presente exercício e nos exercícios futuros à disposição da Prefeitura Municipal de Nioque - MS.

Para dirimir dúvidas no tocante ao presente contrato, as partes elegem a Comarca de Nioque-MS.

Data: 13 de Março de 2006

Assinantes: ILCIA CORRAL MENDES DOMINGOS - Prefeita Municipal
DCA ENGENHARIA LTDA - Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 046/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 047/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 048/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 049/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 050/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA Nº 051/2006 DE 30 DE MARÇO DE 2006
Dispõe sobre férias regulamentares de servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares a servidores públicos municipais, ficando o cargo de MOTORISTA em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da publicação desta Portaria.

Coronel Sapucaia - MS, 27 de março de 2006.

NEY KUASNE
Prefeito Municipal